



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

L E I Nº 463

Dispõe sobre dotações a serem suplementadas.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 91.917,43 (Noventa e Hum Mil Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Tres Centavos).

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil.....	3.002,4
2.0 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3111 - Pessoal Civil.....	8.964,7
3120 - Material de Consumo.....	1.005,1
3132 - Outros Servs, e Encargos.....	514,0
4110 - Construção do Galpão Municipal.....	500,0
4120 - Equip. e Mat. Permanente.....	922,0
2.2 - SERVIÇO DA FAZENDA	
3111 - Pessoal Civil.....	2.165,1
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	85,4
2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
3111 - Pessoal Civil.....	2.136,5
2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PRE PRIMARIO	
3111 - Pessoal Civil.....	7.427,3
3120 - Material de Consumo.....	1.173,0
ENSINO REGULAR	
3111 - Pessoal Civil.....	74,0
3120 - Material de Consumo.....	3.500,0
TRANSPORTE ESCOLAR	
3111 - Pessoal Civil.....	3.668,9
3120 - Material de Consumo.....	7.153,0
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	1.355,0
DESPORTO AMADOR	
3120 - Material de Consumo.....	298,2
2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TRISMO	
4110 - Construção das Casas Populares.....	1.000,0
LIMPEZA PUBLICA	
3111 - Pessoal Civil.....	2.232,3
PARQUES E JARDINS	
4110 - Construção do Lago Municipal.....	5.500,0
2.6 - SERVIÇO DE SAUDE E SANEAMENTO	
SAUDE	
3111 - Pessoal Civil.....	10.981,0
3120 - Material de Consumo.....	2.871,0
3132 - Outros S <sub>e</sub> r <sub>v</sub> s. e Encargos.....	555,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

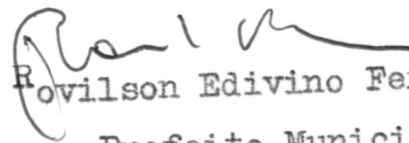
3111 - Pessoal Civil.....	1.285,24
4110 - Obras e Instalações.....	2.001,00
2.7 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
INSS - .....	274,00
FGTS - .....	1.019,64
3230 - Inativos e Pensionistas.....	2.909,50
3250 - PASEP.....	673,00
2.8 - SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3111 - Pessoal Civil.....	10.669,73
3120 - Material de Consumo.....	4.800,00
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	1.201,00
	<u>91.917,43</u>

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do Superavit da Receita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

Previsão de Superávit da Receita	56.838,27
Saldo de Dotações	<u>35.079,16</u>
	91.917,43

Albertina-MG., 30 de Dezembro de 1995

  
Róvilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALBERTINA - MG.  
aprovado por unanimidade em sessão  
notas e  
discussão e votação  
de 10/12/95  
Albertina